



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

539

DECRETO Nº 13.922 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, sob a forma de subvenção social, no montante de R\$ 75.028,80.

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.078/2016,

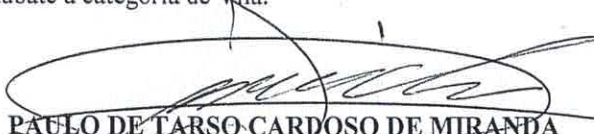
DECRETA:

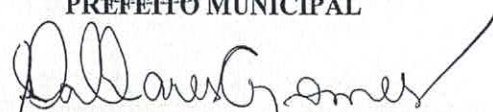
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 75.028,80 (setenta e cinco mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté, nos termos da Lei nº 5.222, de 08 de novembro de 2016.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 25.04.00.3.3.50.43.00.08.242.4009.2146, Fonte 02, código de aplicação 500.0013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

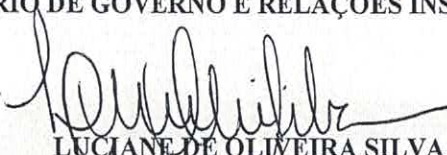
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL


SIMONE CRISTINA PALHARES GOMES
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de novembro de 2016.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO